



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL de SELEÇÃO do PPGEEB
2023

RESUMO

Coordenador: Jair Miranda de Paiva

Coordenador adjunto: Lúcio Souza Fassarella

Data de publicação do edital: 30 de setembro de 2022.

Total de vagas: 26

Etapa		Data de Início	Data de Término
Etapa 1: Inscrição		17/10/2022	04/11/2022
	Resultado	07/11/2022	
	Recursos	07/11/2022	09/11/2022
	Resultado dos recursos	14/11/2022	
Etapa 2: Projeto de Pesquisa		14/11/2022	16/12/2022
	Resultado	19/12/2022	
	Recursos	19/12/2022	21/12/2022
	Resultado dos recursos	26/12/2022	
Etapa 3: Entrevistas		23/01/2023	11/02/2023
	Resultado	13/02/2023	
	Recursos	13/02/2023	15/02/2023
	Resultado dos recursos	27/02/2023	
Resultado Final		27/02/2023	

Período de matrícula: 9 e 10 de março de 2023.

Início das aulas: 13 de março.

Contatos:

- Supgrad: supgrad.ceunes@ufes.br; (27)3312-1701, (27)3312-1702, (27)3312-1798, (27)3312-1637, (27)3312-1563.
- Comissão de Seleção: ppgeeb2023@gmail.com

São Mateus – ES, 30 de setembro de 2022.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, modalidade Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – UFES.

Art. 1º. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Ingresso modalidade Mestrado Acadêmico para matrículas de novos alunos no primeiro semestre de 2023. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos candidatos, com base na Resolução CEPE 11/2010 e na Recomendação GAB/LLO nº. 51/2007, fundamentada no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93. O Programa tem por objetivo abrir espaço para os licenciados e bacharéis que atuam na Educação Básica e apresentem como foco de suas pesquisas questões pertinentes ao ensino na Educação Básica. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação no semestre letivo 2023/1.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

1. Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Física, Ciências Biológicas e Química

Nessa linha são contemplados estudos que focalizam as práticas de ensino, a produção de recursos didáticos, as metodologias de ensino, os processos de formação de professores em Física, Química, Ciências Biológicas e Matemática, considerando seus saberes específicos e a contextualização do ensino. Investiga as concepções teóricas que fundamentam essas áreas do conhecimento e as suas relações com a sociedade, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

2. Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais

Nessa linha são contemplados estudos que focalizem as concepções teórico-metodológicas e as práticas de ensino e aprendizagem em Ciências Humanas e Sociais, considerando os processos sociais e suas relações com a diversidade. Investiga os aspectos históricos e culturais que configuram as práticas escolares, a produção de recursos didáticos e a formação de professores. Abrange também as concepções e formas de gerenciamento de recursos públicos na Educação Básica.

Art. 2º. Dos candidatos:

Podem candidatar-se à seleção do PPGEEB portadores de diploma de curso superior (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), bem como concluintes de graduação que possam comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 3º. Das vagas:

Número de vagas: 26

Quadro de Vagas e áreas

1 Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Física, Ciências Biológicas, Química.

ORIENTADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Ana Nery Furlan Mendes	Formação inicial e continuada de professores para o Ensino de Química; Desenvolvimento de Materiais Didáticos para o Ensino de Química; Uso de Metodologias Ativas para o Ensino de Química nos níveis fundamental e médio; Desenvolvimento de materiais adaptados para o Ensino de Química na educação especial.	2
Franklin Noel dos Santos	Ensino de Ciências e Biologia, Currículo de Ciências e Biologia, Formação Continuada em Ciências e Biologias.	3
Gilmene Bianco	Ensino de Química, Ensino de Ciências.	2
Gustavo Machado Prado	Ensino de Ciências e Biologia; Currículo de Ciências e Biologia.	1
Karina Carvalho Mancini	Ensino de Ciências e Biologia.	1
Valdinei Cezar Cardoso	Educação Matemática, vídeos digitais no ensino de matemática, educação à distância e novas tecnologias.	2
TOTAL:		11

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**2 Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais**

ORIENTADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Ailton Pereira Morila	Arte e ensino, cultura e educação não formal, ensino de história. Marxismo e ensino.	2
Andréa Brandão Locatelli	Ensino da Educação Física, Práticas Pedagógicas e Formação de Professores Arquitetura Escolar.	2
Eliane Gonçalves	Ensino de Literatura no Contexto das Leis 10.645/03 e 11.645/08, Literatura, Gênero e EREER.	1
Isabel Matos Nunes	Política de Educação Especial e o Ensino na Educação Básica.	2
Jair Miranda de Paiva	Ensino de filosofia na educação básica; filosofia para/com crianças e jovens; questões do ensino de ciências humanas na educação básica (ensino e currículos, cotidianos, projetos de vida em interrelação com reformas curriculares).	2
Maria Alayde Alcântara Salim	Ensino de História, Práticas Culturais em suas relações com o Ensino de História.	2
Rita de Cassia Cristofoleti	Ensino e Educação Especial.	2
Záira Bonfante dos Santos	Educação Linguística em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	2
TOTAL:		15



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 4º. Do local de desenvolvimento das atividades do PPGEEB:

As atividades didático-pedagógicas do Programa serão realizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus (Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus – ES), no período diurno ou a critério de cada orientador.

Art. 5º. Da Titulação a ser obtida:

Mestre em Ensino na Educação Básica (Área de Concentração: Ensino).

Art. 6º. Das Inscrições:

As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao mestrado no PPGEEB estarão abertas no período de **17/10/2022 a 04/11/2022** e serão feitas exclusivamente por formulário online, disponibilizado no link:

< <https://forms.gle/b2VoDDnUkdV37Ayy8> >.

Art. 7º. Da documentação exigida:

- 1. Formulário Online de Inscrição** preenchido e enviado eletronicamente pelo candidato, conforme Art.6º.
- 2. Documento de Identidade** válido no território nacional com foto ou, no caso de estrangeiro, passaporte válido ou Identidade de Estrangeiro válida ou Registro Nacional de Estrangeiro válido, a ser anexado em PDF no Formulário Online de Inscrição.
- 3. Diploma de graduação** (frente e verso) ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação, ou declaração oficial de que está cursando o último semestre letivo ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula, a ser anexado(a) em PDF no Formulário Online de Inscrição.
- 4. Projeto de Pesquisa** conforme modelo definido no Anexo I, a ser anexado em PDF no Formulário Online de Inscrição.

Art. 8º. Candidatos(as) público-alvo da Educação Especial têm assegurado o direito de requerer do Programa o atendimento de condições necessárias para realizar as provas. Para tanto, devem providenciar (i) um requerimento em formato eletrônico e (ii) cópia eletrônica de declaração/atestado médico que especifique o tipo e o grau de sua necessidade especial, a ser anexado em PDF no Formulário Online de Inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 9º. Da Avaliação dos Candidatos:

A Seleção será realizada em 3 etapas, todas obrigatórias e eliminatórias.

Primeira etapa: Análise da documentação exigida no Art. 7º (deferimento ou indeferimento).

Parágrafo 1º: Uma inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade na documentação.

Link para recurso: < <https://forms.gle/fJmcoxKijL4PHzmR7> >.

Segunda etapa: Análise de Projeto de Pesquisa.

Parágrafo 2º: A pontuação variará de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70,0 (setenta) pontos, conforme os Critérios Orientadores para Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II). Somente participarão da próxima etapa os candidatos aprovados nesta etapa.

Link para recurso: < <https://forms.gle/5u8zEgiPrRSjVqFZ6> >.

Terceira Etapa: Entrevista e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (modelo no Anexo I), com duração de até 30 minutos, de caráter eliminatório e classificatório, diante de uma banca constituída por, pelo menos, dois docentes do Programa.

Parágrafo 3º: As entrevistas estão previstas para serem realizadas presencialmente. Todavia, esta etapa poderá ser realizada remotamente caso os colegiados superiores da UFES tomem decisões nesse sentido. Nesse caso, o PPGEEB informará a plataforma para conferência virtual e caberá aos candidatos assegurarem as condições técnicas necessárias para sua participação. Em caso de falha de equipamentos e/ou Internet por parte do candidato ou da banca avaliadora, a comissão organizadora poderá reagendar a data.

Parágrafo 4º: A avaliação da entrevista e arguição terá a pontuação de zero (0,0) a cem (100,0), conforme os Critérios Orientadores para Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Entrevista (Anexo II). A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 70,0 (setenta) pontos.

Parágrafo 5º: O candidato no momento da arguição deverá apresentar documento de identidade com foto válido em território nacional.

Parágrafo 6º: As entrevistas e arguições serão públicas, gravadas, vedada a presença aos demais candidatos e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos, conforme determina a resolução 40/2014-CEPE/UFES.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Parágrafo 7º: link para recurso < <https://forms.gle/RZD6z5Futz4DkTab7> >.

Parágrafo 8º: A pontuação final será dada pela média aritmética das notas obtidas na segunda e terceira etapas

$$\text{Pontuação Final} = [(\text{nota de Projeto}) + (\text{nota da Entrevista})] \div 2.$$

Art. 10º. Serão admitidos no PPGEEB os candidatos habilitados em ordem de classificação geral e conforme a disponibilidade das vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) sugerido(a) em sua respectiva Linha de Pesquisa.

Art. 11º. Os candidatos aprovados que não forem selecionados devido à restrição de vagas por parte dos orientadores poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no prazo estabelecido, conforme classificação na respectiva Linha de Pesquisa e Orientador.

Art. 12º. Do Cronograma do Processo Seletivo PPGEEB 2022:

Etapa	Data de Início	Data de Término
Etapa 1: Inscrição	17/10/2022	04/11/2022
Resultado	07/11/2022	
Recursos	07/11/2022	09/11/2022
Resultado dos recursos	14/11/2022	
Etapa 2: Projeto de Pesquisa	14/11/2022	16/12/2022
Resultado	19/12/2022	
Recursos	19/12/2022	21/12/2022
Resultado dos recursos	26/12/2022	
Etapa 3: Entrevistas	23/01/2023	11/02/2023
Resultado	13/02/2023	
Recursos	13/02/2023	15/02/2023
Resultado dos recursos	27/02/2023	
Resultado Final	27/02/2023	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 13º. Resultado:

A lista contendo os nomes dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, considerando a Linha de Pesquisa e as vagas ofertadas por orientador, divulgada no endereço eletrônico do Programa, <http://ensinonaeducacaobasica.ufes.br>, ou da SUPGRAD, <http://posgraduacao.saomateus.ufes.br>.

Art. 14º. Da Matrícula no PPGEEB:

Para a primeira matrícula no PPGEEB, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e originais):

- I – Documento de Identidade válido no Território Nacional;
- II – Título de Eleitor;
- III – CPF;
- IV – Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- V – Certificado de Reservista ou de Quitação com obrigações militares, quando for o caso;
- VI – Passaporte com visto de estudante para candidato estrangeiro;
- VII – 02 Fotos 3 x 4 recentes;
- VIII – Diploma de Graduação (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, que deverá ser substituída pelo Diploma de Graduação;
- IX – Histórico do Curso de Graduação;
- X – Formulário de matrícula aluno regular assinado pelo orientador.

Parágrafo 1º. A não apresentação de documentação conforme este Edital acarretará a recusa da matrícula.

Parágrafo 2º. Período de matrícula: de 9 a 10 de março; início das aulas: 13 de março de 2023.

Art. 15º. Da Proficiência em Língua Estrangeira

Constitui Requisito Obrigatório aos alunos matriculados para manter-se no Programa, conforme Regimento Interno do PPGEEB, a Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol) ou Língua Portuguesa para Estrangeiro, a ser realizada até doze meses após a primeira matrícula.

Parágrafo 1º: Será admitido aproveitamento de nota de prova de proficiência feita em outra Instituição Federal de Ensino Superior ou nota dos exames de proficiência em inglês como o Test of English as a Foreign Language (Toefl) e o International English Language Testing System (Ielts) nos últimos 03 anos, ou Língua Portuguesa para Estrangeiro realizada em Instituição Pública de Ensino ou Pesquisa do Brasil, nos últimos três anos.

Parágrafo 2º: A não aprovação nessa etapa, conforme *Caput* desse Artigo e seus Parágrafos, acarretará o cancelamento da matrícula.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 16º. Das Disposições Gerais

A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas contidas neste Edital, bem como ciência da *Regulamentação Geral da Pós-Graduação* da UFES (Resolução CEPE/UFE No.3/2022, disponível em <https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes/>) e também do Regimento Interno do PPGEEB (disponível em <https://ensinonaeducacaobasica.ufes.br/>).

Parágrafo 1º: Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGEEB.

CONTATOS:

Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPGRAD)

Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo

São Mateus-ES, CEP: 29.932-540

Telefones: (27)3312-1701, (27)3312-1702, (27)3312-1798, (27)3312-1637, (27) 3312-1563.

Email: supgrad.ceunes@ufes.br

Comissão de seleção PGEEB

Profª. Dra. Karina Carvalho Mancini

Prof. Dr. Lúcio Souza Fassarella

Email: selecao2023@gmail.com



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I

Orientações para elaboração de Projeto de Pesquisa para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo:

O Projeto deverá conter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas (incluindo as referências) de tamanho A4, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e com margens de 2,5 cm.

ROTEIRO

1. Título;
2. Linha de pesquisa;
3. Área de Ensino na Educação Básica;
4. Indicação de **1 (somente um)** professor orientador vinculado ao PPGEEB – CEUNES/UFES;
5. Introdução – Apresentação da justificativa da pesquisa, contendo o problema a ser estudado e as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância social do estudo para a área), bem como a fundamentação teórica que sustentará a investigação;
6. Objetivos – Metas a serem alcançadas. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em gerais e específicos;
7. Metodologia – Modo como se procederá a pesquisa: métodos, técnicas, materiais a serem utilizados;
8. Referências – Indicação, somente, dos títulos utilizados no corpo do anteprojeto, de acordo com as normas da ABNT;
9. Cronograma – Previsão das fases do trabalho e da duração de cada uma, para orientação e organização do candidato.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II

1) Critérios Orientadores para Avaliação do Projeto de Pesquisa: 100 pontos

Critérios	Pontuação Máxima
Adequação Linguística e Enquadramento nas Normas de ABNT	10
Delimitação do Problema	10
Discussão Teórico-Metodológica	20
Justificativa	20
Adequação à linha de pesquisa	40

2) Critérios Orientadores para Avaliação da Entrevista: 100 pontos

Critérios	Pontuação Máxima
Comunicação	30
Argumentação	30
Domínio teórico	40